

3/1.

4



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 04/2026
Realizada em 18/02/2026

PROPOSTA N.º 04/2026/DRH/DIDEC
DELIBERAÇÃO N.º 57/2026

ASSUNTO: **Protocolo de Cooperação na área da saúde dentária entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Clínica Social Médica Dentária do Centro Social Paroquial D. Manuel Martins**

No âmbito das medidas de promoção da saúde ocupacional dos trabalhadores do Município de Setúbal, apresenta-se a proposta de formalização de um protocolo de cuidados de saúde oral.

A presente proposta encontra-se legalmente fundamentada ao abrigo das competências de natureza social, de saúde e de gestão de recursos humanos conferidas às autarquias locais, nos termos das alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas p) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A escolha desta entidade específica fundamenta-se na sua natureza jurídica de Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS). Este carácter social permite estabelecer uma parceria distinta das redes comerciais privadas, por três ordens de fatores:

Economia Social – Acesso a tabelas de preços convencionadas (preços sociais), garantindo maior eficiência na aplicação dos dinheiros públicos;

Impacto Comunitário – Reforço de instituições locais que reinvestem os seus recursos em fins de assistência social;

Transparência Legal – Enquadramento em matéria de ação social e saúde previsto na Lei n.º 75/2013, permitindo uma colaboração direta baseada no interesse público e na ausência de fins lucrativos da entidade prestadora.

Assim, Propõe-se:

1. A aprovação do Protocolo de Cooperação na área da saúde dentária, com a Clínica Social Médica do Centro Social Paroquial D. Manuel Martins, que se anexa à presente proposta;
2. Que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art.º 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 17 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Protocolo de Cooperação na área da saúde dentária entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Clínica Social Médica Dentária do Centro Social Paroquial D. Manuel Martins

No âmbito das medidas de promoção da saúde ocupacional dos trabalhadores do Município de Setúbal, apresenta-se a proposta de formalização de um protocolo de cuidados de saúde oral.

A presente proposta encontra-se legalmente fundamentada ao abrigo das competências de natureza social, de saúde e de gestão de recursos humanos conferidas às autarquias locais, nos termos das alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas p) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A escolha desta entidade específica fundamenta-se na sua natureza jurídica de Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS). Este carácter social permite estabelecer uma parceria distinta das redes comerciais privadas, por três ordens de fatores:

Economia Social – Acesso a tabelas de preços convencionadas (preços sociais), garantindo maior eficiência na aplicação dos dinheiros públicos;

Impacto Comunitário – Reforço de instituições locais que reinvestem os seus recursos em fins de assistência social;

Transparência Legal – Enquadramento em matéria de ação social e saúde previsto na Lei n.º 75/2013, permitindo uma colaboração direta baseada no interesse público e na ausência de fins lucrativos da entidade prestadora.

Tendo em conta o exposto, é celebrado o presente protocolo de parceria entre:

Primeiro Outorgante

Município de Setúbal, pessoa coletiva n.º 501 294 104, com sede na Praça do Bocage, representado neste ato pela Presidente da Câmara Municipal, Maria das Dores Marques Banheiro Meira.

Segundo Outorgante

Clínica Social Médica Dentária do Centro Social Paroquial D. Manuel Martins, pessoa coletiva n.º 591 000 610, com sede na Av. Professor Bento de Jesus Caraça, n.º 77, Setúbal, representada neste ato por Constantino Gonçalves Alves.

que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a
(Âmbito e Objetivo)

1. O presente protocolo visa estabelecer uma parceria entre as entidades signatárias, com o objetivo de promover o acesso dos trabalhadores do Primeiro Outorgante a cuidados de saúde oral e medicina dentária prestados pelo Segundo Outorgante, mediante tabela de preços convencionada e sistema de comparticipação.
2. Consideram-se beneficiários do presente protocolo todos os trabalhadores do Município de Setúbal, independentemente do vínculo contratual, posicionados na base da Tabela Remuneratória Única.

Cláusula 2.^a
(Deveres do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

- a) Identificar e encaminhar os trabalhadores elegíveis, integrando esta valência na vigilância da saúde ocupacional;
- b) Assegurar a divulgação das ações previstas no presente protocolo;
- c) Realizar, pelo menos uma vez por ano, uma reunião de avaliação com o Segundo Outorgante.

Cláusula 3.^a
(Deveres do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Assegurar as consultas e tratamentos constantes da tabela anexa, de acordo com os preços acordados;
- b) Participar na reunião de avaliação referida na alínea c) da cláusula anterior;
- c) Prestar informação estatística solicitada relativa aos atos médicos praticados.

Cláusula 4.^a
(Modelo de Comparticipação)

O pagamento dos tratamentos e das próteses será efetuado da seguinte forma:

- a) O Primeiro Outorgante comparticipa até 50%, com o limite máximo de 7,50 € por tratamento;
- b) O Segundo Outorgante enviará mensalmente ao Município uma nota de despesa consolidada relativa à parcela comparticipada, acompanhada dos comprovativos da execução dos serviços.

Cláusula 5.^a
(Procedimento de Acesso)

A identificação e encaminhamento dos trabalhadores elegíveis serão assegurados através de impresso próprio, "guia de sinalização" anexo ao presente protocolo.

Cláusula 6.^a
(Proteção de Dados)

1. Ambas as partes se obrigam ao cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD);
2. O envio de informação necessária ao Segundo Outorgante salvaguardará os princípios de confidencialidade e minimização de dados.

Cláusula 7.^a
(Vigência)

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo renovável anualmente;
2. Pode ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 dias, sem qualquer penalização.

Cláusula 8.^a
(Revisão)

O presente protocolo pode ser revisto sempre que as circunstâncias o justificarem, mediante acordo entre as partes.

As entidades signatárias,

Pelo Município de Setúbal

Pela Clínica Social Médica Dentária do Centro Social Paroquial D. Manuel Martins

Guia de Sinalização – Protocolo de Saúde Oral

1. Identificação do Trabalhador (Beneficiário)

Nome Completo:

N.º Mecanográfico/Trabalhador: _____ Unidade Orgânica: _____

Contacto Telefónico: _____ E-mail: _____

2. Verificação de Elegibilidade (A preencher pelos RH/Medicina do Trabalho)

O trabalhador cumpre o critério de remuneração base (Tabela Remuneratória Única)

O trabalhador detém vínculo ativo com o Município à data da sinalização

3. Motivo do Encaminhamento / Observações Técnicas

(Nota: Não detalhar diagnósticos específicos por questões de confidencialidade, apenas a tipologia de necessidade)

Consulta de Diagnóstico / Check-up

Tratamento Curativo (Restaurações, Endodontia, etc.)

Reabilitação Oral (Próteses/Urgência Social)

Observações:

4. Declaração de Consentimento e Autorização (RGPD)

Eu, abaixo assinado, declaro ter conhecimento das condições do protocolo celebrado entre o Município de Setúbal e a Clínica Social Médica Dentária do Centro Social Paroquial D. Manuel Martins. Autorizo a transmissão dos meus dados de identificação estritamente necessários para agendamento e faturação, bem como a partilha de informação sobre a realização do ato médico para efeitos de processamento da comparticipação financeira pelo Município.

Data: ____ / ____ / 20__

Assinatura do Trabalhador:



5. Validação

Confirmo o encaminhamento do trabalhador supra referido para a Clínica Social Médica Dentária do Centro Social Paroquial D. Manuel Martins.

Assinatura e Carimbo:

(Médico do Trabalho)

Intervenção	Preços Sociais da Clinica	Preços Protocolo
Consulta	15,00 €	7,50 €
Cirurgia simples		
Exodontia Simples	15,00 €	7,50 €
Exodontia Complicada	15,00 €	7,50 €
Exodontia com sutura	15,00 €	7,50 €
Cirurgia diferenciada		
Cirurgia, apicectomia unilateral	250,00 €	242,50 €
Cirurgia unilateral	250,00 €	242,50 €
Cirurgia, gengivectomia unilateral	150,00 €	142,50 €
RX Apical		
Radiografia apical	5,00 €	2,50 €
Endodontia		
Preparação químico-mecânica sessão única	15,00 €	7,50 €
Preparação químico-mecânica 1 canal	15,00 €	7,50 €
Preparação químico-mecânica 2 canais	15,00 €	7,50 €
Preparação químico-mecânica 3 ou mais canais	15,00 €	7,50 €
Obturação canal de dente com 1 canal	15,00 €	7,50 €
Obturação canal de dente com 2 canais	15,00 €	7,50 €
Obturação canal de dente com 3 ou mais canais	15,00 €	7,50 €
Obturação canal - sessão única	15,00 €	7,50 €
Restauração em resina/amálgama		
Restauração 1 face	15,00 €	7,50 €
Restauração 2 faces	15,00 €	7,50 €
Restauração 3 faces	15,00 €	7,50 €
Restauração 4 ou mais faces	16,00 €	8,50 €
Restauração com pino radicular		
Restauração com pino radicular metal	75,00 €	67,50 €
Restauração com pino radicular zirconio	110,00 €	102,50 €
Higiene oral		
Destartarização simples	15,00 €	7,50 €
Profilaxia simples	15,00 €	7,50 €
D+P - Destartarização e profilaxia	15,00 €	7,50 €
Protese fixa		
Coroa composto	100,00 €	92,50 €
Coroa metal	200,00 €	192,50 €
Coroa metalo cerâmica	350,00 €	342,50 €
Coroa cerâmica pura	450,00 €	442,50 €
Coroa provisória	50,00 €	42,50 €
Coroa pontico cantilever	400,00 €	392,50 €
Implantologia		
Cirurgia para colocação de implante (cada)	650,00 €	642,50 €

Cirurgia, enxerto osseo	800,00 €	792,50 €
Elevação de seio maxilar com biomateriais	650,00 €	642,50 €
Elevação de seio maxilar sem biomateriais	650,00 €	642,50 €
Cirurgia de freio maxilar/mandibular	100,00 €	92,50 €
Branqueamento		
Branqueamento interno	35,00 €	27,50 €
Branqueamento em ambulatório c/mold	150,00 €	142,50 €
Branqueamento com luz fria	300,00 €	292,50 €
Ortodontia		
Aparelho fixo superior	300,00 €	292,50 €
Aparelho fixo inferior	300,00 €	292,50 €
Controlo de aparelho fixo	35,00 €	27,50 €
Aparelho e contenção bimaxilar	200,00 €	192,50 €
Hirax	400,00 €	392,50 €
Schwartz	400,00 €	392,50 €
Twin force	300,00 €	292,50 €
Goteiras oclusão	150,00 €	142,50 €
Moldeiras branqueamento	130,00 €	122,50 €
Moldeiras de miorrelaxamento	150,00 €	142,50 €